



LEI N.º 0199/90

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação:

6.0 - 10.60.3272.32 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3130 - Serviços de Terc. e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

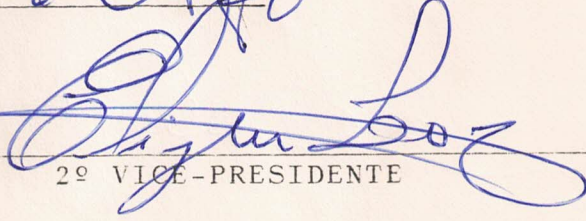
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

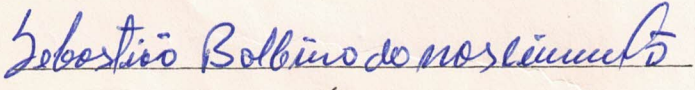
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Abreu e Lima, 21 de novembro de 1990


PRESIDENTE


1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO